ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Av. Hermann August Lepper, 980, Sala 202 - Bairro: Saguaçu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8603 - Email: joinville.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0316258-88.2019.8.24.0038/SC

AUTOR: CIPLA S A

AUTOR: CORPORACAO HB S/A

AUTOR: CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA

RÉU: ANSELMO BATSCHAUER

RÉU: ELISETH HANSEN

RÉU: LUIS BATSCHAUER

EDITAL PLATAFORMA

Intimando(a)(s): a quem possa interessar a compra dos bens móveis/imóveis abaixo descritos, para que tomem conhecimento sobre a venda em leilão judicial eletrônico.

Hasta Pública: 1º leilão: 27/03/2023, às 14:15 horas, com encerramento às 16:15 horas, por preço igual ou superior a avaliação dos bens. 2º Leilão: 03/04/2023, às 14:15 horas, com encerramento às 16:15 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação. 3º Leilão: 10/04/2023, às 14:15 horas, com encerramento às 16:15 horas, por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo. LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0316258-88.2019.8.24.0038, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC. Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centralsuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC. Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centralsuldeleiloes.com.br. Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0316258-88.2019.8.24.0038, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC. Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação. Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centralsuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação. Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da

leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Advertências Especiais: 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei. 2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: (48) 3437-6115, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br. 3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br. 4) São objeto desta alienação os Bens da Falência de Massa Falida de CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A - COM CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS devidamente relacionados no Laudo de Avaliação de evento 222, atualização da avaliação no evento 538, conforme determinação de evento 517 dos autos do processo falimentar nº 0316258-88.2019.8.24.0038. 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 0316258-88.2019.8.24.0038, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e no Laudo de Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens. 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil. 7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro. 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência. 9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação são meramente enunciativas. 10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado. 11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente. 12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial

Eletrônico. 13) Compete a leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão. Processo nº 0316258-88.2019.8.24.0038 Falido: Massa Falida de CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A - COM CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS Adm. Judicial: Cleber Gleideson da Costa e Daniel de Oliveira. Unidade Produtiva CIPLA - Joinville/SC. Relação do ativo imobilizado: Bem(ns): 01) 01 (um) terreno de forma irregular com área total de 5.560,00m², situado no lado par da rua São Paulo, bairro Bucarein, distante 151,32m da esquina mais próxima formada com a rua Piauí, Joinville/SC, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, seguindo ao longo da rua São Paulo, numa extensão de 70,80m, em dois lances, sendo o primeiro de 55,80m, contados do ponto inicial anteriormente citado, até o ponto de sua interseção com o ramal da R.F.F.S.A., e o segundo lance se inicia a 7,00m adiante do término do primeiro, numa extensão de 15,00m, no mesmo alinhamento do primeiro lance, ao norte confronta-se com terras da Companhia Industrial de Plásticos Cipla, numa extensão de 102,68m, contados do ponto inicial do terreno em angulo e linha reta com o alinhamento anterior, confrontando-se com imóvel da Companhia Industrial de Plásticos Cipla e da R.F.F.S.A., partindo em um ângulo e linha reta com a divisa norte, por uma extensão de 37,00m, aí, deflete à esquerda em ângulo obtuso de 110º10' numa extensão de 47,50m, até atingir a divisa do leito do ramal da R.F.F.S.A. onde é interrompido para prosseguir 21,00m adiante, no mesmo sentido e alinhamento por uma extensão de 41,00m, até o ponto de sua interseção com o alinhamento da rua São Paulo, perfazendo a divisa sul, com terras da R.F.F.S.A., um ramal da R.F.F.S.A. que possui uma largura de 7,00m, corta o terreno em toda sua extensão no sentido leste-oeste, dividindo o mesmo em duas (02) áreas; o alinhamento da área menor que se confronta com o ramal da R.F.F.S.A. possui uma extensão de 38,00m e o alinhamento da área maior, que se confronta com o ramal da R.F.F.S.A. possui uma extensão de 57,80m. Matrícula n. 21.788 do 3º O.R.I. de Joinville/SC. Benfeitorias: Prédio de alvenaria com 1.850,00m², onde está localizada a administração da falida e uma construção de 38,00m², que se localiza a portaria e recepção. Ônus: Indisponibilidade de bens nos autos n. 0063900-15.2000.5.04.0003, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhorado nos autos n. 5008842-06.2013.4.04.7201, 2004.72.01.004706-2, 96-0100714-8, 98.0102581-6, 99.0103491-4, 97.0101314-0, 99.0104108- 2, 99.0102983-0 e 97.0103864-9, que tramitam na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. 3324/2002, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; autos n. 3896033259-5, que tramita na 4ª Vara Cível de Joinville/SC; 02) 01 (um) terreno com área total de 13.579,70m², cujo imóvel dista pelo seu lado direito, visto da frente, 60,22m da esquina com a rua Piauí, Joinville/SC, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente para a rua São Paulo, lado leste com 91,10m, limitando-se ao Norte na extensão de 140,80m, confrontando-se com terras da Cia. Industrial de Plásticos Cipla, em linha reta, confrontando pelo lado oeste, numa linha reta de 107,75m, confrontando-se com mais terras da Cia. Industrial de Plásticos Cipla, fazendo divisas ao sul com quatro (04) linhas, limitando-se nas duas (02) primeiras com terras da Rede Ferroviária Federal S.A. com 10,50 e 27,00m, ponto em que passa a limitar com terras ainda da Cia. Industrial de Plástico Cipla, defletindo na direção norte, com outra linha de 19,80m, findo os quais deflete novamente em direção leste numa linha reta de 102,90m, até atingir novamente a rua São Paulo. Matrícula n. 16.233 do 3º O.R.I. de Joinville/SC. Ônus: Indisponibilidade de bens nos autos n. 0063900-15.2000.5.04.003, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/SC; penhorado nos autos n. 96.01.00809-8, que tramitam na 2ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. 5012766-93.2011.4.04.7201, que tramita na 13ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal da 4ª Vara Federal de Santa Maria/RS; autos n. 3324/2002, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, autos n. 2004.72.01.004706-2; autos n. 98.01.04441-1, 99.0103491-4, 97.0103505-4, 97.0101314-0, 96.0100714-8, 99.0104108-2, 99.0102983-0 e

97.0105033-9, que tramitam na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. CPE 5189/98, conforme R-11; autos n. 3896033259-5, que tramita na 4ª Vara Cível de Joinville/SC; autos da CP nº 051/93, que tramita na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Joinville/SC; arresto nos autos n. 13/96, que tramita na 4ª Vara Cível de Joinville/SC; 03) 01 (um) terreno com área total de 10.456,12m², situado na Rua Piauí, Joinville/SC, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente com 173,00m na rua Piauí, tendo de fundos pelo lado direito de quem da rua olha 60,80m, confrontando-se com terras da Cia Industrial de Plásticos Cipla, e pelo lado esquerdo com 60,22m confrontando com a rua São Paulo, fazendo o travessão dos fundos com 172,60m e confrontando com mais terras da Cia Industrial de Plásticos Cipla. Matrícula n. 21.789, do 3º O.R.I. de Joinville/SC. Ônus: Indisponibilidade de bens pelos autos n. 0063900- 15.2000.5.04.0003, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhora nos autos n. 96.01.00809-8, que tramitam na 2ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. 97.01.04856-3, 99.01.05640-3, 2000.72.01.001888-3, 2004.72.01.007155-6, 2004.72.01.007154-4, 2003.72.01.004911-0, 99.01.06148-2, 99.01.04905-9, 99.01.01339-9, 98.01.02954-4, 99.01.00707-0, 98.01.02313-9, 97.01.02399-4, 97.01.00511-2, 96.01.02135-3, 96.01.01876-0, 96.01.01875-1, 96.01.01874-3, 2004.72.01.004706-2, 2002.72.01.002709-1, 97.01.03864-9, 99.01.04108-2, 99.01.02983-0, 97.01.010314-0, 99.01.03491-4, 98.01.02581-6 e 96.01.00714-8, que tramitam na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. 97.01.01661-9, que tramitam na Vara das Execuções Fiscais de Joinville/SC; autos n. 98.104206-0, conforme R-12; autos n. 3324/2002, que tramita na 4ª Vara de Trabalho de Joinville/SC; autos n. 3896033259-5, que tramita na 4ª Vara Cível de Joinville/SC; 04) 01 (um) terreno de forma irregular com área total de 900,00m², situado no lado ímpar da Avenida Getúlio Vargas, esquina da rua Piauí, bairro Bucarein, Joinville/SC, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente no lado ímpar da Avenida Getúlio Vargas, com 20,00m, extremando de um lado com 45,00m, com a rua Piauí e de outro lado na mesma extensão de 45,00m, com terras da Companhia Industrial de Plásticos Cipla, fazendo o travessão dos fundos com 20,00m, com terras de propriedade da Companhia Industrial de Plásticos Cipla. Matrícula n. 21.787, do 3º O.R.I. de Joinville/SC. Benfeitorias: Prédio de alvenaria contendo 7.830,00m², onde se situa a fábrica da empresa falida (a construção está edificada sobre as matrículas 21.790 e 21.787). Ônus: Indisponibilidade de bens nos autos n. 0063900-15.2000.5.04.003, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhora nos autos n. 0035304-59.2007.8.24.0038, autos n. 0037640-17.1999.8.24.0038, autos n. 0015705-13.2002.8.24.0038, autos n. 0007526- 90.2002.8.24.0038, autos n. 0038103-22.2000.8.24.0038, que tramitam na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville/SC; autos n. 0700683-19.2012.8.24.0038, que tramita na Vara de Execuções Fiscais do Estado de Santa Catarina; autos n. 96.01.00809-8, que tramita na 2ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. 98.01.04206-0, 97.01.04856-3, 99.01.05640-3, 2000.72.01.001888-3, 2004.72.01.007155-6, 2004.72.01.007154-4, 2003.72.01.004911-0, 99.01.06148-2, 99.01.04905-9, 99.01.01339-9, 98.01.02954-4, 99.01.00707-0, 98.01.02313-9, 97.01.02399-4, 97.01.00511-2, 96.01.02135-3, 96.01.01876-0, 96.01.01875-1, 96.01.01874-3, 2004.72.01.004706-2, 2002.72.01.002709-1, 96.0101661-9, 97.0103864-9, 98.01.02581-6, 99.01.04108-2, 99.01.02983-0, 97.01.01314-0, 99.01.03491-4 e 96.01.00714-8, que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. 3324/2002 e 143/2005, que tramitam na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; autos n. 2401/2004, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; autos n. 3896033259-5, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC; 05) 01 (um) terreno de forma irregular com área total de 3.456,72m², no lado ímpar da Avenida Getúlio Vargas, bairro Bucarein, Joinville/SC, com as seguintes medidas e confrontações: distante 20,00m da esquina mais próxima formada com a rua Piauí, com 40,22m de frente para o lado ímpar da Avenida Getúlio Vargas, a oeste, em frente à Praça Monte Castelo, dividindo do lado

sul, numa linha reta de 72,00m, com terras da Companhia Industrial de Plásticos Cipla, fazendo o travessão dos fundos, a leste, numa linha reta de 60,80m, onde confronta com terras da Companhia Industrial de Plásticos Cipla, pelo outro lado, norte, numa linha quebrada de 27,00m, ao longo da rua Piauí, findos os quais deflete na direção sul, com 20,00m metros, dividindo com terras da Companhia Industrial de Plásticos Cipla, após os quais dobra na direção Oeste, com 45,00m, sempre dividindo com terras da Companhia Industrial de Plásticos Cipla, até atingir novamente a Avenida Getúlio Vargas. Matrícula n. 21.790 do 3º O.R.I. de Joinville/SC. Benfeitorias: Prédio de alvenaria contendo 7.830,00m², onde se situa a fábrica da empresa falida (a construção está edificada sobre as matrículas 21.790 e 21.787). Ônus: Indisponibilidade de bens nos autos n. 0063900-15.2000.5.04.0003, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; penhora nos autos n. 0035304-59.2007.8.24.0038, 0033253- 85.2001.8.24.0038, que tramitam na 3ª Vara da Fazenda Pública de Joinville/SC; autos n. 96.01.00809-8 e 99.01.02491-4, que tramitam na 2ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. 3324/2002, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; autos n. 2004.72.01.004706-2, 97.01.03864-9, 98.01.02581-6, 99.01.04108-2, 99.01.02983-0, e 96.01.00714-8, que tramitam na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; autos n. CPE 2093/2003, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; autos n. 3896033259-5, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC. Total da avaliação do ativo imobilizado: R$ 68.972.000,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil reais). Obs.: Em razão da existência de litígio, o imóvel de matrícula n.º 23.092 não é parte integrante do presente edital, e não foi considerado para fins de avaliação da Unidade Produtiva CIPLAJoinville/SC. Relação de bens móveis e intangíveis: Os bens móveis e intangíveis que compõe a "Operação Cipla", serão alienados em caráter ad corpus (porteira fechada). A avaliação da "Operação Cipla", composta pelo conjunto de seus ativos móveis e intangíveis, é de R$ 62.348.000,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais) Valor total da Unidade Produtiva CIPLA-Joinville/SC: R$ 131.320.000,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e vinte mil reais). LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R$ 131.320.000,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e vinte mil reais) LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 65.660.000,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta mil reais). LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0316258-88.2019.8.24.0038, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centralsuldeleiloes.com.br, bem como no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) (https://comunica.pje.jus.br/). Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazarim, 2.300, Criciúma/SC – site: www.centralsuldeleiloes.com.br. Joinville, 24 de fevereiro de 2023.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310039460043v7** e do código CRC **3c73d4cf**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 24/02/2023, às 14:30:47